

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Vilson Azeredo de Barcelos

Secretaria de Governo

Edmilson Sousa dos Santos

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota Llobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Lealdina Chaster Silva Dutra

Coordenadoria Especial de Transporte

Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragozo Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**

Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SEMED Nº 002/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: publicar a classificação e desclassificação da Seleção Interna para atuação em Salas de Recursos Multifuncionais do CAEEQ, conforme prevê o Edital nº 002/2020, publicado no Diário Oficial de Quissamã no dia 08 de dezembro do corrente ano.

CLASSIFICADOS

Nº de inscrição	Matr.	Professor	Pós	Mestrado	Formação Continuada	Experiência	Total
08	539	Fernanda Aparecida Nunes da Silva Soares	2,0	-	1,5	1,5	5,0
09	2686	Cildea Pereira Gomes	2,0	-	1,5	1,5	5,0
02	2914	Gilciária Fernandes de Souza Ferrareira	2,0	-	1,5	1,5	5,0
07	5725	Simone Terra Tavares de Almeida	2,0	-	1,5	1,5	5,0
05	8026	Juliana Barbosa Barreto	2,0	-	1,5	1,5	5,0
04	8080	Luana da Silva Caetano	2,0	-	1,5	1,5	5,0
11	676	Helena Maria Paula	2,0	-	1,0	1,5	4,5
03	8094	Cristiane da Silva Gomes Azeredo	2,0	-	1,0	1,5	4,5
06	1757	Mary Lucy Ribeiro Pessanha	-	-	1,5	1,5	3,0
12	618	Eliane Matos Machado Nascimento	-	-	-	1,5	1,5
10	5986	Alessandra Gomes Valentim	-	-	-	1,5	1,5
01	2912	Isabel Cristina da Silva Gonçalves Viana	-	-	-	1,0	1,0

DESCLASSIFICADO

13	544	Patrícia Cirilo da Silva	Inobservância ao item 1.3.3				
----	-----	--------------------------	-----------------------------	--	--	--	--

Quissamã, 18 de dezembro de 2020

Robisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Edmilson Sousa dos Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

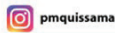
Edmilson Sousa dos Santos – Secretário de Governo

DISQUE SAÚDE 0800-095-1909

Se você estiver com os seguintes sintomas:
febre, dificuldade respiratória, tosse, catarro

Ligue **0800-095-1909**
(ligação gratuita)

Uma equipe fará o atendimento em seu
domicílio



pmquissama



PrefeituraMunicipalDeQuissama

www.quissama.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1999 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº
1995, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O ANEXO I da Lei Municipal nº 1995, de 11 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO 80%	TOTAL
PNS Médico Clínico	07	12 horas	2.533,83	2.027,06	4.560,89
PNS Enfermagem	07	12 horas por 36 horas	2.111,52	1.689,21	3.800,73
PNT Técnico em Enfermagem	07	12 horas por 36 horas	829,38	663,50	1.492,88
Assistente Administrativo	05	12 horas por 36 horas	626,72	501,37	1.128,09

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 18 de dezembro de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

PODER LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br
18 DE DEZEMBRO DE 2020
ANO: 04 Nº: 1338

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Luciano Pessanha

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

Carlos Alberto de Souza Leite

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

Leone Cordeiro da Conceição

(1º Secretário)

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

(2º Secretário)

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes

(Vereador)

Alexandre de Souza Santos

(Vereador)

Francisco Xavier da Conceição Filho

(Vereador)

Marcos da Silva Moreira

(Vereador)

José Borba Pessanha

(Vereador)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA DECRETO 146 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO I

Na linha total:

Onde lê-se: R\$ 16.289,02

Leia-se: R\$ 16.289,62

LUCIANO PESSANHA
PRESIDENTE

DISQUE SAÚDE MENTAL

0800 0243399

Plantão de Psicólogos | segunda a sexta-feira

8h às 17h

Atendimento pelo telefone



pmquissama



PrefeituraMunicipalDeQuissama

www.quissama.rj.gov.br